

Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000
CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



JUSCELINO HENCK, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Poder Executivo Municipal já decretou ponto facultativo na mesma data em âmbito municipal, DECRETA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 298/2011, de 20 de dezembro de 2011.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS SETORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.


Artigo 1º Fica Decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal, na sexta-feira, dia 23 (vinte e três), de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

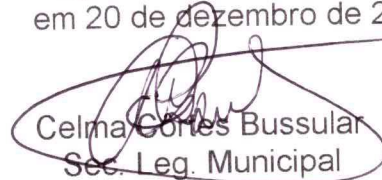
Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENCIA, PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPIRITO SANTOS, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.


JUSCELINO HENCK
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,
em 20 de dezembro de 2011.


Celma Góes Bussular
Sec. Leg. Municipal